



Decreto Nº 48 - de 19 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.


Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.0011.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS AGENTES POLITICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	----- R\$ 2.000,00
1.01.01.01.031.0011.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.33.00 VIAGENS AGENTES POLITICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 7.000,00
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	
1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.0011.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 VIAGENS AGENTES POLITICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	
1.01.02.01.031.0011.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.93.00 VIAGENS SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS	
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 19 de Junho de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91